



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº-	000064 / 2024 - 20/03/2024
Local/Setor:	00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos. AVENIDA
10 DE ABRIL, Centro- Baixo Guandu Espírito Santo CEP 29730-000 Telefone (27) 3732-1138 CNPJ 28.841.729/0001-00

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos.

01 - DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o **procedimento de dispensa**, com finalidade de efetuar a formalização de registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, devido à necessidade de concessão, aos idosos repousantes permanente, na Sede do Lar da Velhice Angelo Passos, mediante a Processo Administrativo de número 343/2024, onde nomeia a Junta de Interventores.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A decisão de procurar o local para moradia de um idoso pode ser um momento difícil para muitas famílias, causando desconforto diante dessa situação. Ainda que o abandono e os maus-tratos contra idosos seja uma realidade onipresente no Brasil, as dificuldades em lidar com alguma limitação do mesmo faz com que muitas famílias busquem locais denominados residenciais, procurando proporcionar ao idoso autonomia, lazer, conforto e a sensação de estar em casa. Diante de uma população idosa que cresce a cada dia, torna-se importante a discussão de fatores como acesso à saúde e qualidade de vida. Infelizmente, nem todas as famílias dispõem de estrutura financeira para manter o ente em uma casa de repouso e decide por mantê-lo em casa sob qualquer circunstância.

A aquisição deste objeto se faz necessário para o atendimento à Sede do lar da velhice Angelo Passos, visando os munícipes que se encontram nesta situação de vulnerabilidade/risco social e insegurança higiênica, onde o público alvo idosos, tendo importância desse serviço para a sociedade. É de suma importância para a sociedade espaços criados para apoio ao próximo principalmente na questão de apoio aos idosos, buscando o objetivo de garantir a integridade defendendo suas dignidade e respeito.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o inciso II do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

"Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;"



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento
Nº- 000064 / 2024 - 20/03/2024

Local/Setor: 00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023)."

Considerando que o valor do objeto solicitado, previamente pesquisado, conforme dispõe o parágrafo I, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e anexado aos autos, não ultrapassa o valor estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Informo, portanto, que esta Secretaria optou pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1 - O transporte até o local será de inteira responsabilidade da empresa contratada; a entrega será feita de segunda-feira a sexta-feira exceto sábado, domingos e feriados no horário de 08:00 h as 12:00h.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues ao setor, devidamente embalado e em condições de uso localizado no seguinte endereço:

SEDE DO LAR DA VELHICE ANGELO PASSOS , RUA AIRTON PATA ,127 , BAIRRO VILA KENNEDY.

4.3 - As mercadorias serão rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade;

4.4 - A nota de entrega, que será encaminhada para a Secretaria de Assistência Social , Direitos Humanos, não será assinada, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado, avaria.

4.5- O prazo para entrega dos produtos , serão de até 15(quinze) dias, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento, com todas as despesas existentes , inclusive transporte, sendo de responsabilidade da empresa.

4.6 - Os produtos serão entregues mediante solicitação e requisição emitida e assinada pelo responsável do setor e posteriormente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos.

4.7 - As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.

4.8 - A(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances ficará(ão) OBRIGADAS a apresentar amostra para os todos os Lotes. A(s) empresa(s) que ofertar(em) em sua proposta produtos com as marcas de referência de qualidade, apontadas nas especificações dos itens, ficará (ão) desobrigada(s) da apresentação de amostra do respectivo lote. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos , situado Avenida 10 de Abril , Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, tel.: (27) 3732-1138.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº-	000064 / 2024 - 20/03/2024
Local/Setor:	00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

4.9-As embalagens das amostras deverão ser originais do produto, devidamente lacradas e estarem em perfeito estado de conservação e identificação, sob pena de desclassificação. Não será avaliada amostra que não esteja em sua embalagem original ou se a mesma estiver violada. A empresa vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as exigências deste edital, inclusive quanto a marca cotada, será desclassificada, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação. Na hipótese de amostra reprovada, a proposta de preços da empresa será desclassificada, somente quanto aos itens em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

4.10 - Quanto aos itens de amostra, somente será adjudicado após emissão do Laudo de Avaliação e Aprovação das Amostras. Os servidores designados para procederem com a avaliação das amostras e elaboração do Laudo de Avaliação e Aprovação das Amostras são: **Giocassia Kapiche David e Raysa Silva dos Reis Matos.**

05 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade		
AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS, CONSISTÊNCIA FIRME, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO ENTE. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA URCA OU TUFF OU SEMELHANTE. UNID				
BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇUÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, NAS CORES PRETO OU CINZA OU BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LAR PLÁSTICOS OU PROPLAST OU BELOSCH OU SEMELHANTE. UNID		100		
COLORADO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	300		
HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO	CX	30		
CREME CONDICIONADOR PARA CABELO - EMBALAGEM - POTE DE 1KG.	UNID	100		
CREME DE PENTEAR CABELO - EMBALAGEM - POTE DE 1KG.	UNID	100		
DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL (GALÃO DE 2 LTRS). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 6 UNIDADES. CX		120		
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM POTE COM PESO LÍQUIDO 55 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA HERBÍSSIMO OU TABU OU SEMELHANTE. UNID		50		
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRO, HIPOALÉRGICO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM POTE INQUEBRÁVEL E TRANSPARENTE. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. NEUTRO UNID		500		
SABONETE EM BARRA	UNID	150		
SABÃO NEUTRO BARRA COM 5 UN NO PACOTE PACT		150		
PANO DE PRATO TAMANHO: 40X68CM 100% ALGODÃO. COR BRANCO.	UNID	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento No.	000064 / 2024 - 20/03/2024		
Local/Setor:	00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
PANO PARA CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58 X 88 CM., COSTURA DUPLA DE FIOS ENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, LAVADO E ALVEJADO. UNID 100			
SABÃO EM PÓ 1 KG LAVA ROUPAS EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU MINUANO OU BRILHANTE OU SEMELHANTE UNID 500			
SHAMPOO ADULTO , DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, COM PH BALANCEADO, SEM LÁGRIMAS, USO ÚNICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ACQUA KIDS OU TURMA DA MÔNICA OU SEMELHANTE. UNID 100			
TOUCA DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO PARA USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, CX COM 100 UNIDADES. CX 20			
VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO, BASE DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO: BASE DE 20 CM, CABO DE 40 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU SEMELHANTE. UNID 40			
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60M, COM FARDOS DE 8 A 12 ROLOS		PACT	120
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200LT COM 100UN		UNID	50
ÁLCOOL A 70%		UNID	100
SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA 50 L		UNID	50
RODO PARA PISO 40 CM		UNID	50
ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL		UNID	360
ESPONJA DE LA DE AÇO 60 GR		UNID	50
AVENTAL DE COZINHA		UNID	240

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , DIREITOS HUMANOS.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVIDADE PROJETO : 2.179 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FONTE DE RECURSO : 26600000001-FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA : 155- MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 - Da Contratada

6.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aquelas referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº-	000064 / 2024 - 20/03/2024
Local/Setor:	00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

6.1.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

6.2 - Da Contratante

6.2.1 - A contratada designará gestor do contrato da secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº-	000064 / 2024 - 20/03/2024
Local/Setor:	00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos designará como **fiscal titular de contrato a servidora: Giocassia Kapiche David**, inscrita sob o número de CPF: 088.804.236-14 e **fiscal substituto : Raysa Silva dos Reis Matos** , inscrita sob o número de CPF **172.637.467-00**

7.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou fornecimento de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

8.2 - A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei 14.133/21 e suas atualizações subsequentes;

8.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas, etc.

8.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução contratual, fornecimento errôneo, mora de fornecimento,



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento	000064 / 2024 - 20/03/2024
Nº-	
Local/Setor:	00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

10 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

10.2 - Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea e/ou impróprios para consumo não serão recebidos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

11.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da responsabilidade em: ____/____/____